



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 56 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

"Autoriza a abertura de créditos especiais para o exercício financeiro de 1998"

A Câmara Municipal de Monte Formoso decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no decorrer do exercício de 1998, para atender os programas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, conforme especificação a seguir:

0203-08421882.0300000- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEF  
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.... R\$6.000,00

0203-08421881.033000- CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS DO  
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF  
4110 - Obras e Instalações ..... R\$2.000,00

Art. 2º - Como recursos para o crédito aberto por esta lei serão anulados os seguintes valores das dotações constantes do orçamento do município:

0203-0846 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
0846228 - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS  
3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$2.000,00

0203-0841 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS  
0841185 - CRECHE  
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$4.000,00

0204 - 1060 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA  
1060325 - LIMPEZA PÚBLICA  
3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$2.000,00

Art. 3º - A abertura de créditos adicionais especiais prevista nesta Lei, tem por objeto a regularização das suplementações efetuadas pelos seguintes Decretos: Decreto nº 82, de 20/07/98; Decreto nº 83, de 28/07/98; Decreto nº 91, de 10/08/98 e Decreto nº 95, de 19/08/98.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 20 de julho de 1998.

Prefeitura Municipal de Monte Formoso, em 10 de novembro de 1998

**JOSÉ ALVES SOARES**  
Prefeito Municipal